



LEI Nº 972

DE 26 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE O DIAGNÓSTICO E O
TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS
DO NEURODESENVOLVIMENTO NA
EDUCAÇÃO INFANTIL**

O Prefeito Municipal de Bela Cruz, **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º Fica o poder público municipal autorizado a implantar o programa de diagnóstico e tratamento de crianças na educação infantil com transtornos do neurodesenvolvimento.

Art. 2º O diagnóstico e o tratamento de que trata o artigo primeiro devem ocorrer por meio de equipes multidisciplinar, da qual participarão, entre outros, médicos, neuropsicólogos, pedagogos, psicomotricista, neuropsicopedagogos, terapeuta ocupacional e fonoaudiólogos.

Art. 3º As escolas de educação infantil devem assegurar as crianças com transtornos do neurodesenvolvimento o acesso aos recursos didáticos adequados ao desenvolvimento de sua aprendizagem.

Art. 4º Os sistemas de ensino devem garantir aos professores de educação infantil, cursos sobre os diagnósticos e o tratamento dos transtornos do neurodesenvolvimento, de forma a facilitar o trabalho da equipe multidisciplinar de que trata o artigo segundo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 26 de abril de 2023

JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 972 de 2023 que “DISPÕE SOBRE O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL”. Foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz no dia 26 de abril de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 26 de abril de 2023.



[Handwritten Signature]
JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA